橡

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1111 DE 23 DE SETEMBRO DE 1994

"Declara de utilidade pública a Associação Clube de Mães da fazenda São Tiago, Associação dos Pequenos Produtores Mão Comunidade de São Pedro, Associação de Desenvolvimento Comunitário João Ferraz dos Santos, Bananeira, Associação dos Moradores de Areião, Associação dos Moradores das Comunidades Reunidas Lagoa da Fazenda, Associação dos Moradores da Comunidade Rural de Vereda D'Água, Associação dos Moradores da Comunidade Reunida de Duas Barras, Associação dos Moradores da Comunidade Reunida de Duas Barras, Associação dos Moradores da Comunidade Rudal de Laranjeira, e contém outras providências".

O povo de São João do Paraiso-MG, por seus representantes na câmara Municipal, decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica declarado de utilidade Pública as seguintes Associação Clube de Mães da Faz.São Tiago, Associação dos Pequenos Produtores da Cumunidade de São Pedro, Associação do Desenvolvimento Comunitário João Ferraz dos Santos-Bananeira, Associação dos Moradores de Areião, Associação dos Moradores das Comunidades Reunidas Lagoa da Fazenda, Associação dos Moradores da Comunidade Rural de Vereda D'Água, Associação dos Moradores da Comunidade Reunida de Duas Barras, Associação dos Moradores da Comunidade Reunida de Duas Barras, Associação dos Moradores da Comunidade Rural de Laranjeiras, todas com sede no Município de São João do Paraíso-MG.

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraiso-MG, 29 de setembro de 1.994.

Andrade Capuchinho